

PORTARIA N 04/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em favor de **TEREZA EVARISTO COSTA**, em virtude de falecimento do segurado aposentado, Sr. **CELSO COSTA**, e dá outras providências.”

MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI, presidente da Caixa De Aposentadoria e Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Arandu – Capsमार, do município de Arandu, do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a apresentação dos Pareceres elaborados pelas Assessoria Administrativa Previdenciária e Assessoria Jurídica, em face de requerimento apresentado pela Sra. **TEREZA EVARISTO COSTA**, brasileira, viúva, do lar, em virtude do falecimento do Sr. **CELSO COSTA**, esposo, segurado aposentado na data do óbito, ou seja, em 16 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º. – Em simetria com as disposições constantes da Lei Municipal n. 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022 e demais legislações aplicáveis à matéria, fica concedido em favor da Sra. **TEREZA EVARISTO COSTA**, brasileira, viúva, portadora do CPF XXX.XXX.XXX-XX e do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos dos artigos 60 a 71, da Lei n. 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022; em virtude de falecimento do segurado aposentado, Sr. **CELSO COSTA**, ocorrido em data de 16 de fevereiro de 2026, conforme consta dos assentamentos e documentação comprobatória, na Certidão de Óbito – Matrícula n. 118349 01 55 2026 4 00004 186 0001304 17 do Cartório de Registro e Anexos da cidade de Arandu e Comarca de Avaré-SP .

Art. 2º. – O valor dos proventos do benefício fixado em R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais), correspondente ao valor da totalidade dos proventos de aposentadoria do segurado falecido, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Municipal n. 2.672/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à data do falecimento do segurado em questão, ou seja, em 16 de fevereiro de 2026.

Arandu, em 18 de março de 2026.



MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI
PRESIDENTE